



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2023.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO – AMAC

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Rua Halfeld, n.º. 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada SAS, neste ato representada por sua Secretária, Sr.^a **Maria Lúcia Salim Miranda Machado**, e de outro lado a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO – AMAC**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.439.311/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo, nº434, Bairro Centro, CEP: 36.010-040, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Márcio Leoni Vargas**, portador da CI nº M 8.538.928, inscrito no CPF sob o nº 011.665.896-76, considerando o disposto nos art. 42, VI e 55, caput da Lei n.º 13.019/2014 e nos termos do Termo de Colaboração nº 05.2023.001, e todos os fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 21.953/2022, resolvem celebrar este termo aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 05.2023.001, e a aprovação do Plano de Trabalho em anexo, para fins de

prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, conforme instrução do Proc. Administrativo 21.953/2022.

1.2 – O regime de execução de que trata o Plano de Trabalho, ora aprovado, terá a vigência nele prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA

2.1 – Na Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 05.2023.001, onde se lê: “*O presente Termo de Colaboração terá vigência de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado*”, leia-se: “*O presente Termo de Colaboração terá vigência de 30 (trinta) meses a contar do dia **09 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado [...]*”, conforme instrução processual e cronograma do Plano de Trabalho, o que evidencia o início efetivo da parceria em 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por mais 30 (trinta) meses, a partir de 09 de julho de 2025.

3.2 - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final incluindo seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente em documento que integra o presente independentemente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

4.1 – Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica mantido o valor mensal atualmente pactuado, na ordem de **R\$ 111.448,58** (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º Dotação Orçamentária: 08.244.0020.2327.0000; Fonte: 1.5.00.000000 e 2.5.00.000000; Natureza: 3.3.50.39

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Margarida Salomão

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Leoni Vargas

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO – AMAC

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D89-BCCD-932F-4929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO LEONI VARGAS (CPF 011.XXX.XXX-76) em 09/07/2025 17:04:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 09/07/2025 17:07:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 09/07/2025 17:10:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2D89-BCCD-932F-4929>

5º PLANO DE TRABALHO

REF.: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21.953/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022-SAS

1. Identificação da Parceira		
1.1 Entidade/Organização Proponente: Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC		1.2 CNPJ: 20.439.311/0001-69
1.3 Endereço da Sede: Rua Espírito Santo, nº 434		
1.4 Bairro: Centro	1.5 Município: Juiz de Fora	1.6 UF: MG
1.7 CEP: 36.010-040	1.8 Telefone: (32) 3690-7940	1.9 Celular: (32) 9807-4248
1.10 E-mail: superintendencia@amac.org.br		
1.11 Dados Bancários:		
Recurso Municipal Banco do Brasil Agência: 2592-5 Conta corrente: 59.575-6		
Recurso Federal Banco do Brasil Agência: 2592-5 Conta Corrente: 59.669-8		
Recurso Federal Banco do Brasil 001 Agência: 2592-5 Conta Corrente: 71.033-4		
1.12 Nome do Responsável Legal: Márcio Leoni Vargas		1.13 Cargo: Diretor - Presidente
1.14 Identidade: – M 8.538.928 SSPMG	1.15 CPF: 011.665.896-76	1.16 Data do Venc. Mandato: 01/03/2026

2. Caracterização do Plano		
2.1 Nome do Serviço: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	2.2 Período de Execução	
	Início 09/07/2025	Término 09/01/2028
2.3 Objeto Parceria com Organização da Sociedade Civil, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, 24 horas, para 40 pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino com vivência de rua.		
2.4. Endereço Completo de Execução do Serviço: Rua José Cláudio de Souza, nº 265 - Bela Aurora – CEP 36032-680 - Juiz de Fora/MG Rua Izaltino Xavier Ribeiro, nº 180 – Quadra 2, Ipiranga - CEP 36032-500 - Juiz de Fora/MG (Endereço Comercial)		
2.4.1. Telefone: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248	2.4.2. E-mail: vivendasdopresente.amac@gmail.com	
2.5 Horário de funcionamento: O Serviço de Acolhimento prestará atendimento ao público ininterrupto de 24 horas de acordo com o exigido no Edital. Serviços administrativos: De 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, com flexibilidade de alteração frente às especificidades do atendimento.		

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01> e informe o código 4A8A-C823-EB60-DA01

2.6 Histórico do Plano de Trabalho

Nº do PT	Vigência	Motivação
1º	09/01/2023 a 09/07/2025	Início da parceria
2º	09/01/2023 a 03/10/2024	Adequação no Plano de Trabalho com a inclusão dos dados bancários - Recurso Federal
3º	04/10/2024 a 31/03/2025	Alteração no item 1 - para inclusão de dados bancários – Recurso Federal; Retificação no cronograma de desembolso
4º	01/04/2025 a 09/07/2025	Reajuste pelo índice oficial IPCA, no percentual de 4,83%, retroativo, a partir de janeiro de 2025.
5º	09/07/2025 a 09/01/2028	Prorrogação da parceria

2.7 Descrição da Realidade e Justificativa da Proposta

O Serviço de Acolhimento Institucional, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo sua especificidade a oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência para atendimentos, para acolher com privacidade as pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O município de Juiz de Fora/ PJF, apresenta especificidades que pensa nesse cidadão e busca promover sua emancipação e direitos através de políticas públicas e execução de Serviços.

Diante disto, nos anos de 2021 e 2022 foram executados diversos Serviços na modalidade emergencial devido ao estado pandêmico COVID 19, sendo pertencente desta realidade os Serviços: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL – Unidade Bela Aurora e SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE HOTEL, ambos Serviços por execução da OSC AMAC.

Em virtude da vigência de Termos Emergenciais, fez-se necessário a realização do Chamamento Público edital nº 07/2022, a fim da continuidade de oferta dos mesmos, sendo esta em virtude a latente demanda de oferta de atendimento permanente nas referidas modalidades de Acolhimento (Abrigo e Hotel).

2.8 Objetivos

Objetivo Geral: Acolher as pessoas do sexo masculino, em situação de rua, na perspectiva do fortalecimento da autonomia e (re)inserção na comunidade/sociedade, com vistas a romper/minimizar os vínculos da rua, favorecendo o exercício de sua cidadania, independência e autocuidado.

Objetivo Específico:

I. Reduzir a violação de direitos;

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01> e informe o código 4A8A-C823-EB60-DA01

- II. Possibilitar a convivência grupal e a organização da vida cotidiana;
- III. Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos contribuindo para o processo de saída das ruas;
- IV. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- V. Auxiliar com a provisão de documentação civil;
- VI. Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas ou grupal;
- VII. Assegurar moradia, promovendo vínculos comunitários e acesso aos serviços territoriais;
- VIII. Estimular ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo;
- IX. Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- X. Apoiar a qualificação e a inserção social e profissional;
- XI. Possibilitar gradual autonomia e independência;
- XII. Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- XIII. Acompanhar os casos acolhidos na modalidade Hotel e realizar os encaminhamentos pertinentes em cada situação;
- XIV. Promover o acesso à rede de políticas públicas.

2.9 Metas

Atendimento para 40 pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino na Casa de Acolhimento e acompanhamento de 30 pessoas acolhidas no hotel.

As metas apresentadas e pretendidas são oriundas do previsto no edital de Chamamento Público nº07/2022.

Perante este indicativo norteador, a OSC aponta que serão constantemente avaliadas com o objetivo de fazer cumprir o percentual desejado, primando pela excelência na execução do planejamento para que ações sejam realizadas.

A equipe técnica através do Plano Individual de Atendimento, Plano de Ação Mensal de Atividades e atendimentos individuais e coletivos, assembleias, estudo de caso, articulação com a rede e demais propostas de trabalho nortearão o alcance das metas pretendidas, respeitando o limite e potencial de cada usuário. Conforme Edital de Chamamento Público, a OSC deverá encaminhar relatório trimestral com base nos indicadores definidos pela SAS, justificando as metas não atingidas.

2.10 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do Serviço

Local de execução:

Unidade Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo): Rua José Cláudio de Souza, nº265 - Bela Aurora - CEP 36032-680 - Juiz de Fora/MG e Rua Izaltino Xavier Ribeiro, nº 180 – Quadra 2, Ipiranga - CEP 36032-500 - Juiz de Fora/MG (Endereço Comercial).

Unidade Serviço de Acolhimento Institucional (Hotel): Local a ser definido/contratado pela Prefeitura

Municipal de Juiz de Fora / Secretaria de Assistência Social, atualmente Internacional Hotel – Avenida Getúlio Vargas, 910 – Centro - Juiz de Fora/MG.

Horário de atendimento: Atendimento 24 horas, os horários de rotina das casas devem estar previstos nos parâmetro de convivência da casa de acolhimento e hotel.

Alimentação: Todos os produtos de gêneros alimentícios para as refeições da casa de acolhimento serão fornecidos pela OSC executora, com base em cardápio a ser cardápio diversificado, nutritivo que atenda as necessidades dos acolhidos, respeitando os costumes culturais de alimentação bem como a necessidade nutricional de cuidados à saúde. A OSC desenvolver na dinâmica de providências da alimentação a inserção e participação dos usuários (desde a lista de compras até a produção da alimentação na casa).

Ações, atividades e metodologia de execução:

A presente OSC visa a realização do trabalho com o prisma central nas inúmeras possibilidades do trabalho nos eixos **da educação, vínculos e responsabilização e trabalho social**, pois entendemos que estes são pilares norteadores para a transformação de indivíduos que vivem em situação de rua.

Será realizado a execução de ações que propiciem o estímulo ao respeito, a diversidade, como forma de garantia do atendimento isento de discriminação, rompendo com o estigma de marginalização social reafirmando o papel social do indivíduo.

Neste íterim, também será garantida a acolhida de usuários que possuem animais de estimação.

Dentro do escopo de acessibilidade, é de suma importância a garantia de atendimento dos usuários que apresentam deficiência física, auditiva e visual, ou seja, a busca do atendimento em sua totalidade com ênfase a novas formas e possibilidades de experimentar o mundo ao seu redor.

Na execução será garantido o direito à cultura através de parcerias e interação com demais serviços, possibilitando que os usuários tenham acessos a Programação Cultural e Artística do Município, como apresentação de espetáculos teatrais, mostras de cinemas e as mais diversas expressões do segmento.

Os procedimentos norteadores de convivência serão construídos de forma participativa e coletiva, assegurando, assim, a autonomia dos usuários, conforme perfis e privacidade buscando contribuir para o aprendizado de valores fundamentais e para o enfrentamento das vulnerabilidades inerentes a situação dos usuários atendidos. Importante ressaltar que essa construção terá por base os Parâmetros Gerais estabelecidos pela SAS/PJF para os serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua, tendo como premissa o respeito a subjetividade de cada sujeito, bem como ao interesse da coletividade do grupo estabelecido no acolhimento.

Em relação a acolhida na modalidade Hotel, salienta-se que todos os preceitos técnicos, instrumentalidades, ações técnicas, objetividades e demais atividades inerentes ao acompanhamento, se darão dentro dos mesmos parâmetros de atuação da modalidade Abrigo. Na execução por esta OSC, será garantido que as ações tenham impacto e alcance aos acolhidos no hotel contando com a complementação no quadro de RH além do

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEON VARGAS e MARIA LUCIA SALIM MIRANDA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01> e informe o código 4A8A-C823-EB60-DA01

exigido no edital de mais 01 (um) profissional Educador Social (carga horária 40h) que poderá contribuir com a técnica de referência na efetivação das ações propostas. Portanto, o referido profissional Educador Social que irá compor a equipe, somando ao quadro mínimo exigido de RH no edital, que auxiliará nas demais situações que for necessário o acompanhamento dos encaminhamentos nas esferas identificadas (rede de saúde, documentação, lazer, etc) pela equipe técnica referenciada.

Processos Interventivos no Âmbito dos Serviços

1 - Eixo Educativo: percorrendo o caminho do cotidiano na construção de autoestima e identidades: O foco deste eixo de trabalho está nas atividades de grupo, oficinas e demais atividades coletivas com vistas a trabalhar cuidados em saúde, cidadania, formação política, relações interpessoais, etc.

2 -Eixo construtivo de vínculos e responsabilização: o cuidado é a síntese de múltiplos cuidados - acolher, vincular e se responsabilizar: Neste eixo o objetivo é fortalecer o relacionamento com a equipe do acolhimento, comunidade ao entorno e vínculos sociais/familiares do usuário. Também tem como objetivo trabalhar a responsabilização do usuário tanto em relação a sua contribuição para a organização cotidiana da Casa de Acolhimento e dos compromissos firmados em relação ao PIA.

3 - Eixo do Trabalho Social com Usuários:

A condução do serviço se dará na constante interlocução das intervenções e ações propostas junto aos usuários atendidos, seja na modalidade Abrigo e/ou Hotel.

Entendendo a especificidade do público, serão ofertadas atividades planejadas, levando em consideração o levantamento de interesses junto aos usuários, visando possibilitar maior adesão destes às atividades propostas.

A oferta deste trabalho ocorrerá em consonância com a demanda dos usuários, a partir da realização de orientações individuais e coletivas, encaminhamentos a outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

As ações realizadas visam contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida, respeitando suas escolhas e suas especificidades de atendimento, que possui como objetivos:

- Acolher, escutar, fazer estudo social, diagnóstico socioeconômico, visando informação, comunicação e defesa de direitos;
- Ambientação com apresentação do espaço físico, fomentando sentimento de acolhida e pertença;
- Estratégias diversas que propiciam a apresentação e acolhida junto aos usuários já residentes no Serviço e da respectiva equipe de trabalho;
- Aprofundar nas questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais por meio da realização da atenção personalizada;

- Realizar diagnóstico socioeconômico quando necessário;
 - Realizar escuta qualificada por intermédio de atendimentos individuais e coletivos;
 - Estimular a convivência coletiva e social, visando a maior interação e respeito mútuo entre os atendidos;
 - Realizar periodicamente atividades coletivas, sendo por assembleias, roda de conversa dentre outras.
- Tais ações visam a construção de parâmetros de convivência grupal e sentimento de pertença;
- Oportunizar o cadastro e acesso ao Cadastro Único;
 - Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
 - Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda, programas habitacionais e Auxílio Moradia e toda Rede SUAS;
 - Fazer referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
 - Articular a rede de serviços socioassistenciais, e outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional, como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
 - Promover constante estudo de caso entre a rede de serviços de atendimento ao público em tela;
 - Realizar rotineiramente junto à equipe de trabalho estudo de caso, sendo amplamente avaliado e reavaliado as estratégias dos atendimentos, e definição de novas ações dentro do objetivo do acolhimento, garantindo a intervenção e o manejo mais qualificado nas ações seguintes;
 - Primar pela garantia do sigilo do acompanhamento;
 - Mobilizar a família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania;
 - Estimular vivências de aproximação com o universo tecnológico, sendo estas por meio da utilização de rede de internet, aparelhos eletrônicos e mídias digitais;
 - Possibilitar a articulação com órgãos de capacidade e preparação para o trabalho;
 - Promover ações para a reintegração familiar e comunitária, havendo possibilidade;
 - Encaminhar a outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, inserção social e proteção às situações de violência;
 - Propiciar vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
 - Possibilitar a construção projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
 - Estimular a percepção de autonomia, condições de bem-estar atrelado ao autocuidado;
 - Realizar orientação social com a perspectiva de garantir o acesso e acompanhamento frente as demandas diversas dos usuários;
 - Realizar encaminhamento para orientação jurídica com a perspectiva de garantir o acesso e acompanhamento frente as demandas diversas dos usuários;

- Desenvolver atividades que resgatem o convívio social, socioeducativas, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Propiciar atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e/ou comunitários;
- Incentivar o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Percepção de necessidades, motivações, habilidades e talentos; estreitamento de vínculos serviço/usuários;
- Participar os usuários nas ações cotidianas no acolhimento e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Promover atividades de convívio e da organização da vida cotidiana, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência comunitária;
- Promover a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, lúdico;
- Desenvolver potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Incentivar a organização dos seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
- Promover de ambiente salutar e oferta de um canal aberto para as questões e dúvidas sobre o universo da situação de rua, através das trocas de experiências; aquisição de novos aprendizados e prevenção das situações de violação de direitos, com a reflexão no direito de ser, convívio social e participação social;
- Promover de atendimento com a intencionalidade de prevenção de qualquer atitude discriminatória, seja ela racial, orientação sexual, identidade de gênero entre outras.

Planejamento da Execução das Ações

A equipe de trabalho desenvolverá suas ações de acordo com Plano de Trabalho vigente AMAC/SAS/PJF planejamento anual, mensais e semanais, visando atender as necessidades dos usuários dentro de prazos estabelecidos e das metas pretendidas. Tais planejamentos serão repassados para a SAS/PJF através da supervisão responsável pelo acompanhamento para melhor monitoramento das ações e contribuições que se fizerem, por ventura, necessárias.

Quadro ilustrativo das principais ações do Serviço e prazo/frequências planejadas

PRINCIPAIS AÇÕES	PRAZO / FREQUÊNCIA
Acolhimento, recepção e escuta	Diariamente
Cadastro e pia	Diariamente, conforme necessidade e contratualidade estabelecida com o usuário. O número do nis deve ser uma das primeiras providencias caso o usuário não tenha este cadastro ao



	chegar no acolhimento.
Atividades socioeducativas	Plano de ação anual articulado ao planejamento mensal das atividades
Atividades de natureza esportiva, cultural e lazer	Semanalmente em parceria com Serviço de Convivência e Associação do bairro
Atendimento técnico individual	Diariamente
Atendimento em grupo – rodas de conversa	Plano de ação anual – semanalmente
Roda temática	Plano de ação anual – semanalmente
Encaminhamentos	Diariamente
Articulação e contato com rede	Diariamente/ planejamento mensal para as ações programadas e sempre que necessário conforme contexto do usuário/acompanhamento do caso
Elaboração de relatórios	Conforme necessidade e sempre que houver o reordenamento de um usuário do acolhimento do Vivendas do Presente para casas de passagem ou outros serviços de acolhimento institucional 24h
Atualização de informações dos usuários	Diariamente
Reuniões com equipe de funcionários	Mensalmente
Discussão de caso entre coordenação e equipe técnica	Semanalmente
Capacitação e treinamento da equipe	Conforme necessidade planejamento mensal
Visitas domiciliares/ institucionais	Conforme necessidade
Principais ações	Prazo / frequência

Para além das atividades, ações e objetividades, supra relacionadas, ressalta-se que em relação ao desligamento do Serviço, é preconizado que o usuário seja acompanhado pela equipe, em consonância com os outros serviços da rede socioassistencial, principalmente CRAS, rede de saúde, educação e vínculos familiares e comunitários. Na perspectiva de ações técnicas específicas para efetivação do processo de saída da situação de rua e desligamento dos serviços de atendimento à população de rua, será por meio do fortalecimento para desenvolvimento de autonomia, com caráter transitório, sem a premissa de fixação e de período limite de utilização do serviço, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço.

No prisma do trabalho social com os usuários, a presente proposta de execução garantirá aos acolhidos o direito à convivência familiar e comunitária, atuando para o fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e/ou comunitários, com vistas na superação da vivência de rua por intermédio da possibilidade da reinserção familiar

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01> e informe o código 4A8A-C823-EB60-DA01

e/ou construção de novos projetos de vida.

2.11 Indicadores

As metas apresentadas e pretendidas são oriundas do previsto no edital de Chamamento Público nº07/2022, em tela. Perante este indicativo norteador, a OSC aponta que serão constantemente avaliadas com o objetivo de fazer cumprir o percentual desejado, primando pela excelência na execução do planejamento para que ações sejam realizadas.

A equipe técnica através do Plano Individual de Atendimento, Plano de Ação Mensal de Atividades e atendimentos individuais e coletivos, assembleias, estudo de caso, articulação com a rede e demais propostas de trabalho nortearão o alcance das metas pretendidas, respeitando o limite e potencial de cada usuário.

Conforme Edital de Chamamento Público, a OSC deverá encaminhar relatório trimestral com base nos indicadores definidos pela SAS, justificando as metas não atingidas.

Indicadores – trabalho com usuários	Meta
Percentual de usuários desligados do acolhimento/hotel pelo retorno à convivência familiar ou organização individual de moradia.	10%
Percentual de usuários encaminhados para auxílio moradia	5%
Percentual de usuários acompanhados com construção de PIA	100%
Percentual de usuários realizando cursos, atividades profissionalizantes e/ou inserção no mercado de trabalho.	5%
Número de atividades externas de natureza socioeducativa, esportivas, culturais e de lazer realizadas com os usuários.	3 (01 por mês, no mínimo)
Número de atividades coletivas, incluindo assembleias mensais	12
Indicadores – trabalho com equipe	Meta
Percentual de participação em reuniões de supervisão, estudos técnicos e capacitações promovidas pela SAS	100%
Número de reuniões de equipe	3
Número de estudos de caso entre equipe técnica e coordenação	6
Número de participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos, palestras e seminários	1
Percentual de rotatividade dos funcionários	10%

2.12 Formas de acesso ao serviço

Encaminhamentos do Centro Pop e Serviço de Abordagem Social e Casas de Passagem tanto para a Casa de Acolhimento, quanto para as vagas de Hotel.

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01> e informe o código 4A8A-C823-EB60-DA01



3. Capacidade Instalada/Provisões de Estrutura

3.1 Espaço Físico unidade Hotel:

Local a ser definido/contratado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora / Secretaria de Assistência Social, atualmente Internacional Hotel – Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 910 – Centro - Juiz de Fora/MG.

Espaço Físico unidade Abrigo: Espaço alugado pela OSC

Quantidade	Descritivo
--	Áreas Comuns
05	Dormitórios
05	Banheiros com vasos e sanitário e pias
01	Salão amplo e arejado para momentos de convivência e outros projetos
01	Refeitório Salão amplo/arejado utilizado para a realização das refeições e atividades lúdicas e culturais
01	Ampla espaço aberto para realização das atividades de convivência, atividades esportivas e lazer
01	Lavanderia para uso dos usuários
01	Espaço para guarda de materiais de trabalho dos usuários, como materiais de artesanatos, reciclagem dentre outros
01	Ampla Varanda
01	Área verde para interação entre natureza e acolhidos e realização de atividades e oficinas afins
01	Cozinha
01	Dispensa
01	Área de serviço
01	Almoxarifado
01	Sala de funcionários educadores
02	Banheiros com vasos e sanitário e pias
01	Sala específica para o atendimento técnico com espaço reservado para guardar os prontuários dos usuários
01	Coordenação e Administrativo

3.2 Recursos Materiais:

Local	Descrição dos Materiais	Quantidade
Quartos	Camas baixas	20
	Beliches	10
	Colchões	40
	Travesseiros	40

	Armários diversos para guarda de pertences	--
	Jogos de roupas de cama e banho (fronha, lençol, virol, coberta, toalhas de banho)	--
Cozinha e Dispensa	Toalhas de Mesa	--
	Fogão	01
	Armários	02
	Geladeiras	02
	Micro-ondas	01
	Estantes	02
	Freezer	01
	Utensílios de cozinha (panelas, pratos, facas, garfos, colheres, etc)	--
Refeitório	Mesa	10
	TV Smart	01
	Cadeiras	30
	Frezzer	02
Sala de funcionário/ Armazenamento de Medicação	Mesa	03
	Materiais de Higiene Pessoal	01
	Poltrona	01
	Telefone Fixo	01
	Armário de medicação	02
	Cadeiras	04
Sala da Coordenação e Equipe Técnica	Computadores completos com acesso a internet Wi-fi	03
	Impressora	01
	Mobiliários para uso Administrativo	--
	Armário de prontuários dos usuários	--
	Materiais de Escritório	--
	Materiais Pedagógicos	--
	Mesas	--
	Cadeiras	--
Lavanderia	Máquina de Lavar Obs: 03 maquinas são de repasse PJF patrimônio: 196930, 196933 Vivendas e 196931 CPH.	04
	Materiais de Limpeza	--

4. Quadro de Recursos Humanos

4.1 Equipe Mínima

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Coordenador	01	Nível Superior	40 h
Assistente Social	02	Nível Superior	30 h

4. Quadro de Recursos Humanos

Psicólogo	01	Nível Superior	40 h
Educador Social	08	Nível Médio	12x36
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40 h
Cozinheiro	02	Nível Fundamental	12x36
Serviços Gerais	02	Nível Fundamental	12x36

4.2 Equipe Complementar

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Educador Social	01	Nível Médio	40 h
Educador Social	01	Nível Médio	12x36
TNS Assistente Social com Complemento de salário para exercício de função gratificada.	01	Nível Superior	40 h

5. Monitoramento e Avaliação da Parceria

5.1 Para consecução dos objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado pela Administração Pública com a aplicação dos instrumentais e procedimentos indicados no Termo de Referência/Edital, bem como na legislação vigente, inclusive os instrumentais e procedimentos por legislações posteriores que eventualmente venham a atender o melhor interesse da Administração Pública.

5.2 Para Aferição dos Objetivos pela Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações legais e obrigações pactuadas, a Organização deverá:

5.2.1 Apresentar Relatórios, Registros, Prestação de Contas e afins, com documentos comprobatórios necessários por meio de sistema/plataformas indicadas pela Administração Pública;

5.2.2 Garantir a atualização diária do sistema informatizado indicado pela Administração Pública;

5.2.3 Realizar reuniões quinzenais de planejamento, avaliação, acompanhamento e direcionamento das ações, com a Administração Pública;

5.2.4 Elaborar relatório de monitoramento das ações a partir dos indicadores e metas.

6. Plano de Aplicação dos Recursos**6.1 Demonstrativo de Custos – Custos de Investimento e/ou Custeio****6.1.1 Especificação das Despesas**

Despesas fixas de custeio	Despesas eventuais	Despesas com recursos humanos
– Aluguel, Condomínio, IPTU; – Água, Energia Elétrica e Gás; – Internet, Telefone Fixo e Telefone Móvel; – Produtos de gêneros alimentícios para preparação e fornecimento das refeições;	– Cartório, Registros e afins; – Dedetização, – Descartáveis, – Lavanderia e utensílios de lavadeira; – Serviços Postais; – Serviços de Terceiros, pertinentes a execução do objeto da parceria;	– Pagamento de profissionais de acordo com os Quadros de Recursos Humanos, item 4; – Encargos Trabalhistas e Sociais, férias e 13º salário, proporcionais à vigência do Termo de Colaboração; – Rescisões contratuais proporcionais à vigência do Termo de Colaboração;



– Higiene e Limpeza; – Higiene Pessoal, – Manutenção de Instalação, Equipamentos, Sistemas, Veículos e similares; – Sistema de Alarmes, – Material de Escritório, de Informática, Agrícola, Didático, Pedagógico, Esportivo, Lazer e similares; – Utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, vestuário; – Atividades de Lazer, Culturais, Gastronômicas, dentre outras. – Vale-transporte de usuários e famílias. – Despesas bancárias (Conta-Corrente) para manutenção da conta; – Serviço de transporte individual de passageiros, com a utilização de sistema tecnológico (aplicativos), ou táxi, com recibo em nome da OSC e/ou profissional elencado nos Quadros de Recursos Humanos, item 4; - Sistema de Monitoramento Alarmes / Câmeras;	– Combustível, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Pequenos reparos no imóvel e nos móveis, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Capacitações, cursos, seminários, palestras, eventos e afins para as equipes do hotel e acolhimento, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Diárias, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Locação de Equipamentos, Sistemas, Veículos, Espaços Físicos e semelhantes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Material e serviços gráficos, audiovisual e de divulgação, de estrito caráter educativo, informativo ou de orientação social, e desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Equipamentos e Materiais Permanentes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Medicamentos (a OSC deverá apresentar declaração de que a medicação não foi fornecida pelo SUS); – Outras Despesas afins, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria.	- de Colaboração; – Vale-transporte, – Medicina do Trabalho. – Plano de Saúde; – Vale-refeição/lanche; – Alimentação/lanche; – Equipamentos de proteção individual (EPI); – Uniformes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria.
---	---	---

6.1.2 Valor de repasse para instalação do serviço: -

6.1.3 Valor Mensal: R\$ 111.448,58

6.1.4 Valor Total (30 meses): R\$ 3.343.457,40

7. Cronograma de Desembolso

Concedente						
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
Rec. Municipal	R\$ 78.014,01	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
TOTAL	R\$ 78.014,01	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01>





	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Rec. Municipal	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
TOTAL	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026
Rec. Municipal	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
TOTAL	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
	Janeiro 2027	Fevereiro 2027	Março 2027	Abril 2027	Maio 2027	Junho 2027
Rec. Municipal	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
TOTAL	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
	Julho 2027	Agosto 2027	Setembro 2027	Outubro 2027	Novembro 2027	Dezembro 2027
Rec. Municipal	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
TOTAL	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58	R\$ 111.448,58
	Janeiro/2028					
Rec. Municipal	R\$ 33.434,57					
TOTAL	R\$ 33.434,57					

8. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Representante Legal da Entidade/organização



9. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com a **Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Subsecretária

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Secretária de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MÁRCIO LEONI VARGAS e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A8A-C823-EB60-DA01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE NASSER DO VALLE (CPF 033.XXX.XXX-01) em 23/06/2025 10:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO LEONI VARGAS (CPF 011.XXX.XXX-76) em 23/06/2025 11:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 23/06/2025 11:25:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A8A-C823-EB60-DA01>